

Ministérios das Finanças e da Agricultura**Despacho Normativo n.º 27/94:**

Cria no quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários um lugar de assessor principal na carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar 427

Despacho Normativo n.º 28/94:

Cria no quadro de pessoal do Instituto Florestal um lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar 427

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia**Despacho Normativo n.º 29/94:**

Cria no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 428

Despacho Normativo n.º 30/94:

Cria no quadro de pessoal do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo (GPEP) do Ministério da Indústria e Energia um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 428

Ministérios das Finanças, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo**Despacho Normativo n.º 31/94:**

Fixa a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos em Lisboa e no Porto e para os transportes colectivos rodoviários de passageiros interurbanos 428

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais**Despacho Normativo n.º 32/94:**

Cria no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar 428

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Comércio e Turismo, do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar**Portaria n.º 61/94:**

Aprova as áreas a integrar e excluir da Reserva Ecológica Nacional relativas ao concelho de Carrizada de Ansiães 429

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/94**

Nos termos do artigo 22.º do caderno de encargos aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/93, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 179, de 2 de Agosto de 1993, o júri do concurso público relativo à reprivatização do Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A., submeteu à aprovação do Governo o respectivo relatório final.

Por considerar insuficientes as condições da proposta apresentada pelo único concorrente — Banco Comercial Português, S. A. —, o júri, no relatório, manifestou-se no sentido da sua não aceitação.

Por sua vez, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, tendo analisado o referido relatório, considerou que o mesmo está em condições de ser homologado.

Compete, agora, ao Conselho de Ministros, por força do artigo 23.º do caderno de encargos, decidir o resultado do concurso.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Rejeitar a proposta apresentada pelo Banco Comercial Português, S. A., face ao conteúdo do relatório do júri do concurso público relativo à reprivatização do Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A., por se considerar que não satisfaz os objectivos do concurso.

Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1994. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 22/94**

Considerando que a licenciada Isabel Maria Caré Baptista Viegas, a exercer em comissão de serviço o

cargo de directora dos Serviços Administrativos e Financeiros na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 32/89, de 27 de Outubro, um lugar de assessor principal.

2 — O lugar referido no número anterior será extinto quando vagar.

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças, 6 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 23/94**

Considerando que o licenciado Rui Alberto Pereira Mairo exerce, em comissão de serviço, o cargo de director dos Serviços Administrativos do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de